



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

ida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -

Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0008039-19.2022.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$ 3.611,74

Exequente: Município de Campo Mourão/PR

Executados: RENATA BATISTA DE PAULA

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0008039-19.2022.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 14 de outubro de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 28 de outubro de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição do bem: LOTE DE TERRAS Nº 5-R, destacado do lote nº 05, com área de 266,50m², da quadra nº 08, situado no jardim country clube, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: Por uma linha reta e seca, confrontando com o lote nº 1-C, numa extensão de 37,90m; A Sudeste: Por uma linha reta e seca, confrontando

com o lote nº 06, numa extensão de 1,50m; A Sudoeste: Por uma linha reta e seca, confrontando com o lote nº 5-A, numa extensão de 35,00m; A Noroeste: Pela testada do alinhamento da Rua Jurema Pompeo Miguel, numa extensão de 15,00m. Orientação de rumos Norte Verdadeiro. Matrícula nº 31.306 do CRI 2º ofício desta comarca, CONTENDO duas edificações em alvenaria com áreas de 68,00m² e 22,00m² (salão), cobertos de Eternit, cujas edificações encontram – se em péssimo estado de conservação, necessitando de reformas.

Observação: O imóvel encontra – se na Rua Jurema Pompeo Miguel, nº 552, Jardim Country Club, com asfalto.

Avaliação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Em 30 de janeiro de 2026.

Dívida: R\$ 3.639,32. (três mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). Em 31 de agosto de 2026.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constan pendências na matrícula como:

- Penhora, expedida pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, Autos nº 0007184-21.2014.8.16.0058
- Penhora, expedida pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, Autos nº 0008039-19.2022.8.16.0058.0005

Condições de Pagamento: Nos termos do no artigo 892 do Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC/IGP-DI (TJ/PR), a partir da data da arrematação. A apresentação da proposta antecipada não suspende o leilão. Havendo lance para pagamento à vista, este sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

São responsabilidades do arrematante:

- 1- Pagamento de custas para o registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 2- Pagamento para a emissão da carta de arrematação no respectivo cartório;
- 3- Requerimento de baixa de eventuais ônus, indisponibilidades ou demais restrições constantes na matrícula do imóvel bem como eventuais custas relativas às baixas;

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **RENATA BATISTA DE PAULA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 10 de setembro de 2026.

Vitor Toffoli
Magistrado